Empresas têm prazo para entregar dados

Termina amanhã o prazo para entrega da Dirf, que é usada pelos trabalhadores para declaração de renda

s empresas e pessoas físicas que fizeram pagamentos com retenção de imposto em 2005 têm até amanhã para entregar a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf).

O prazo é o mesmo para o envio aos trabalhadores do Comprovante de Rendimentos. Am-

bos os documentos são peças indispensáveis ao trabalho de fiscalização da Receita Federal.

Os dados fornecidos pelas empresas são cruzados com os dados informados pelos contribuintes na declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).

Àlém disso, sem essas infor-

mações o contribuinte fica impossibilitado de preencher e enviar a declaração do IRPF. Neste ano, o prazo de entrega começa em 1º de março e termina em 28 de abril.

As empresas do Simples e as inativas que deixarem de apresentar a Dirf pagarão multa mínima de R\$ 200,00. Já para as demais pessoas jurídicas a penalidade é de R\$ 500,00.

A não-entrega do Comprovante de Rendimentos está sujeita a multa de R\$ 41,43 por documento. A transmissão das informações sobre retenção de imposto só pode ser feita pela página da Receita na internet (www.receita.fazenda.gov.br).



Consulta ao site da Receita Federal: documentação

Assinando o jornal A Tribuna você tem informação e entretenimento!

Quando você assina o Jornal A Tribuna, recebe muito mais que informações, ganha um título quitado do Acquamia e um mundo de entretenimento para você e sua família aproveitarem as férias, o carnaval, à Páscoa, o dia das mães...



